

ACÓRDÃO Nº 1907/2022 – TCU – Plenário

1. Processo n TC 015.829/2015-4.
- 1.1. Apenso: 040.828/2020-4
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de revisão (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (05.457.283/0001-19).
 - 3.2. Responsável: Francisco Neri de Oliveira (098.470.814-68).
 - 3.3. Recorrente: Francisco Neri de Oliveira (098.470.814-68).
4. Órgão/Entidade: Município de Doutor Severiano - RN.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Daniel Monteiro da Silva (5.835/OAB-RN), Maria de Fátima Silva Reis e outros, representando Francisco Neri de Oliveira.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto por Francisco Neri de Oliveira contra o Acórdão 10090/2018 – TCU – 1ª Câmara, o qual, entre outras medidas, julgou irregulares as contas do recorrente, condenando-o em débito histórico no valor de R\$ 100.000,00 e aplicando-lhe multa no valor de R\$ 20.000,00.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. informar ao recorrente e demais interessados do presente Acórdão, destacando que o Relatório e o Voto que o fundamentam podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.
10. Ata nº 32/2022 – Plenário.
11. Data da Sessão: 17/8/2022 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1907-32/22-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator), Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral